

VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 33.601.138/0001-03

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11 ("Gestora" ou "Vinci Infraestrutura") na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do Fundo, servem-se do presente para informar aos Cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A Gestora resolveu, de forma voluntária, por mera liberalidade e em benefício dos cotistas, conceder desconto temporário de 50% na parcela da taxa de administração que lhe cabe ("Taxa de Gestão") referente aos meses de janeiro de 2025 até dezembro de 2025. Nesses termos, a Taxa de Gestão voltará a ser cobrada a partir de janeiro de 2026, conforme o previsto no capítulo X do Regulamento do Fundo.
- II. Ainda, a Gestora irá diferir os demais 50% da Taxa de Gestão referente aos meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, para posterior pagamento, de acordo com o seguinte cronograma: (a) 1/3 do valor ao longo do ano de 2027, (b) 1/3 do valor ao longo do ano de 2028 e (c) 1/3 do valor ao longo do ano de 2029.
- III. Ademais, a **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.077.576/0001-73 ("Vinci Gestora"), na qualidade de gestora de fundo de investimento exclusivo de titularidade da sociedade controladora tanto da Vinci Gestora quanto da Vinci Infraestrutura, estabeleceu, em caráter irrevogável e irretratável, "Plano de Aquisição no Mercado Secundário de Cotas do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE" ("Plano de Aquisição") com vistas à aquisição de cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), de acordo com determinados termos e condições usuais para este tipo de plano.
- IV. O Plano de Aquisição terá início em março de 2025, considerando o prazo regulamentar, e vigorará (i) pelo prazo de 03 (três) meses; ou (ii) até que sejam realizadas aquisições de Cotas no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); dos dois, o que ocorrer primeiro.
- V. A Gestora, alinhada à estratégia de desalavancagem do portfólio do Fundo, conforme adiantado em divulgações periódicas ordinárias, está em tratativas, incluindo negociação de documentos, com interessado para potencial desinvestimento de ativo do Fundo, não havendo garantias de que tal transação venha a ser concluída, sendo certo que a Gestora manterá o mercado informado acerca do desenvolvimento deste potencial transação.



VI. A Gestora reitera sua convicção na busca pela melhor forma de alinhamento com os interesses dos Cotistas, ensejando os melhores esforços para preservar o equilíbrio de tais interesses.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com.

16 de dezembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.